



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América – CEP 15502-105
Fone/Fax (017) 3421-1188 - E-mail camaravotuporanga@terra.com.br
Site: www.camaravotuporanga.sp.gov.br
Estado de São Paulo

INDICAÇÃO N.º 1146/2014

Sr. Presidente
Srs. Vereadores

INDICO À MESA, nos termos regimentais, seja oficiado ao Poder Executivo, para que o mesmo dê ciência à Usina Noble Brasil acerca da existência e para o seu devido cumprimento da Lei Municipal n.º. 4229, de 27 de abril de 2007, a qual dispõe sobre a eliminação gradativa da queima da palha da cana de açúcar no Município.

Plenário "Dr. Octávio Viscardi", 22 de setembro de 2014.

DOUGLAS LISBOA
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que cabe a esta Casa de Leis representar os anseios do povo votuporanguense, sendo que, neste contexto deve apresentar propostas de obras e serviços públicos que correspondam aos anseios dos munícipes que nos procuram diariamente.

Considerando que munícipes procuraram este Vereador onde solicitaram nossa intervenção junto à Usina Noble Brasil, para que a mesma dê o devido cumprimento da Lei Municipal n.º. 4229/2007, tendo em vista que por diversas vezes temos presenciado queimadas provenientes da cana de açúcar em nosso Município.

Salientaram que tal medida é necessária nesse período de estiagem, uma vez que a fumaça provocada pelas queimadas dessa usina está gerando grandes transtornos aos moradores de nossa cidade.

Desta forma entendemos ser de suma importância que a Usina Noble Brasil, atenda os anseios dos referidos munícipes e faça o devido cumprimento da Lei Municipal n.º. 4229, de 27 de abril de 2007.

